



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 23 de junho de 2026

Edição nº 4795

Página 1 de 24

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3.126, de 22 de junho de 2026

Declara de utilidade pública municipal a Associação Ação Beneficente Trindade Paz.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública municipal a Associação Ação Beneficente Trindade Paz.

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Ação Beneficente Trindade Paz, situada na Rua Ministro Petrônio Portela, nº 90, Jardim Panorama, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 63.445.437/0001-59, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REINALDO SALES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.127, de 22 de junho de 2026

Declara de utilidade pública municipal o CONSEG TOLEDO - Conselho Comunitário de Segurança de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública municipal o CONSEG TOLEDO - Conselho Comunitário de Segurança de Toledo.

Art. 2º - Fica declarado de utilidade pública o CONSEG TOLEDO - Conselho Comunitário de Segurança de Toledo, situado na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Jardim La Salle, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 80.875.651/0001-64, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná em 22 de junho de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REINALDO SALES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.128, de 22 de junho de 2026

Institui o Selo Empresa Amiga do Esporte no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Selo Empresa Amiga do Esporte no Município de Toledo.

Art. 2º- Poderá receber o Selo Empresa Amiga do Esporte a empresa que:

- I - contribuir financeiramente para programas, projetos ou eventos esportivos;
- II - doar materiais esportivos; ou
- III - promover ações de incentivo ao esporte e ao lazer.

§ 1º - A empresa deverá estar em conformidade com a legislação vigente e não possuir condenação por prática discriminatória ou antidesportiva.

§ 2º - O Selo “Empresa Amiga do Esporte” terá validade de 2 (dois) anos, contados da data de sua concessão, podendo ser renovado mediante nova contribuição realizada pelo estabelecimento.

Art. 3º - As empresas contempladas poderão utilizar o Selo em suas dependências e em materiais institucionais.

Parágrafo único - O uso do Selo não implica vínculo comercial com o Município nem certifica a qualidade de produtos ou serviços.

Art. 4º - As empresas poderão direcionar recursos diretamente às Organizações da Sociedade Civil (OSC) que prestem serviços relacionados ao esporte, na forma do regulamento.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá disponibilizar, no Portal da Transparência, informações relativas ao Selo Empresa Amiga do Esporte:

- I - razão social e CNPJ da empresa detentora do Selo;
- II - valor, data e forma das contribuições realizadas;
- III - período de vigência do Selo e número do certificado concedido;
- IV - situação da prestação de contas da entidade beneficiária; e
- V - identificação do programa, projeto, evento ou entidade beneficiária.

§ 1º - No caso de entidade beneficiária, deverão ser informados:

- I - razão social;
- II - CNPJ; e
- III - breve descrição da finalidade.

§ 2º - A atualização das informações poderá ocorrer, no mínimo, anualmente, em formato aberto.

Art. 6º - A participação no programa não implicará concessão de benefício fiscal, incentivo econômico ou geração de despesa ao Município.

Art. 7º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, definindo procedimentos, critérios operacionais, bem como os demais requisitos necessários à sua execução.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 23 de junho de 2026

Edição nº 4795

Página 3 de 24

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JOZIMAR POLASSO
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

LEI Nº 3.129, de 22 de junho de 2026

Dispõe sobre a proibição da utilização de sinais sonoros estridentes nas instituições de ensino públicas e privadas localizadas no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a proibição da utilização de sinais sonoros estridentes nas instituições de ensino públicas e privadas localizadas no Município de Toledo.

Art. 2º - Fica proibida a utilização de sinais sonoros estridentes, de alta intensidade ou potencialmente prejudiciais à saúde auditiva, para a marcação de horários escolares nas instituições de ensino de que trata esta Lei.

Parágrafo único - Para os fins desta Lei, consideram-se sinais sonoros estridentes aqueles que produzem ruídos de alta intensidade ou frequência capazes de causar desconforto auditivo, físico ou emocional aos estudantes sensíveis a estímulos sonoros.

Art. 3º - As instituições de ensino poderão adotar meios alternativos de sinalização para a marcação de horários escolares, observados os critérios de acessibilidade e inclusão.

Parágrafo único - Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, poderão ser utilizados, entre outros:

I - sinais sonoros suaves, com volume reduzido e timbre agradável;

II - músicas curtas ou melodias simples, em volume moderado;

III - toques diferenciados para início e término das aulas;

IV - avisos visuais, como placas, sinais luminosos, quadros informativos ou cronogramas; ou

V - outros meios que não causem desconforto sensorial aos estudantes.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 23 de junho de 2026

Edição nº 4795

Página 4 de 24

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor após decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARLIZE JUSTINA MIQUELON
RESP. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 323, de 22 de junho de 2026

Exonera, a pedido, **Andrey Luis Schreiner** do cargo de Agente Fiscal I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando o contido no Ofício nº 577/2026/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e a solicitação formulada pelo requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 30.110, de 15 de junho de 2026 (Processo SEI nº 01.06.024460/2026-92),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **Andrey Luis Schreiner** do cargo de Agente Fiscal I, Grupo Ocupacional A-3, Matrícula nº 852561, a contar de **23 de junho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 23 de junho de 2026

Edição nº 4795

Página 5 de 24



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 842, de 23 de junho de 2026

Concede diárias ao(a) servidor(a) **MARCIO BERTOLIN PIMENTEL**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 019/2026, da Secretaria de Comunicação,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **MARCIO BERTOLIN PIMENTEL**, SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, CPF nº ***.333.309-**, MATRÍCULA 913611, 2 (duas) diárias, totalizando a importância de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), para acompanhar o Senhor Prefeito Mario César Costenaro, em viagem à cidade de Curitiba/PR, com a finalidade de participar de cerimônia de assinatura de contrato da PPP Mais Escolas Paraná (PPP- Parceria Público Privada), a realizar-se no dia 24/06/2026, às 09h, no Palácio Iguazu- Salão de Atos- Praça Nossa Senhora de Saleté, s/nº- Centro Cívico- Curitiba-PR. Saída de Toledo prevista para o dia 23/06/2026, às 13h30min e retorno previsto em Toledo para o dia 25/06/2026, às 18h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2026.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 23/06/2026, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0187122** e o código CRC **E8CDE614**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A **Secretaria Municipal da Administração**, na condição de órgão gerenciador, **torna pública a intenção de realizar processo licitatório para registro de preços**, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 116 do Decreto Municipal nº 722/2023, com vistas à futura e eventual aquisição de bens, conforme descrição abaixo:

- **Objeto pretendido:** Registro de preço para aquisição de **Produtos para Tratamento das águas de piscinas, fontes, chafarizes e espelho d'água**, conforme especificações técnicas a serem detalhadas no termo de referência;
- **Prazo para manifestação de interesse:** 8 (oito) dias úteis a contar da publicação desta intenção;
- **Forma de manifestação:** As Secretarias interessadas deverão encaminhar manifestação formal de interesse à **Secretaria da Administração**, contendo justificativa da demanda, estimativa de quantitativos e demais informações pertinentes, a fim de viabilizar a inclusão como órgãos participantes do certame.

As manifestações deverão ser enviadas até o término do prazo para o seguinte endereço eletrônico: **centralcompras@toledo.pr.gov.br**

A eventual ausência de manifestação será interpretada como desinteresse em participar do processo como órgão participante.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 23 de junho de 2026

Edição nº 4795

Página 7 de 24



Município de Toledo Estado do Paraná Secretaria do Meio Ambiente

A Secretaria do Meio Ambiente torna público, em decorrência do Ofício nº 745/2025-SMMA, que todos os proprietários que não receberam o comunicado público acompanhado da autuação, via correios, estão sendo comunicados neste momento, e que os mesmos poderão se defender da(s) autuação(ões) emitidas entre os dias 30 de abril de 2024 a 17 de junho de 2024 que foram dispensadas de notificação preliminar, conforme disposto no artigo 233, inciso II da Lei 2.369/2021, passando diretamente à autuação dos proprietários dos imóveis que descumpriram parcial ou integralmente o artigo 14 e 15 da Lei 2.369/2021.

A defesa poderá ser registrada via Protocolo no site do Município ou por meio do protocolo físico no balcão de atendimento da Prefeitura, contendo o número do auto de infração e os dados atualizados do proprietário, num prazo de até 25 dias corridos a contar da data da presente publicação.

A Secretaria do Meio Ambiente está disponível para demais esclarecimentos e dúvidas através do telefone (45) 3196-2306, ou (45) 3196-2300, e pelo e-mail, meioambiente@toledo.pr.gov.br.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 241/2024					
PROPRIETÁRIO(A)	CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m ²)
MINOZZO EMPREENH. LTDA	69742	605	0128	0220	309,00
	69743	605	0128	0230	309,00
CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE DO CADASTRO MUNICIPAL) × (URT)					
CÁLCULO DA MULTA = 2 X (0,05) × (309,00) × (110,16) = R\$ 3.403,94					

David Mieres

Fiscal em Meio Ambiente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 23 de junho de 2026

Edição nº 4795

Página 8 de 24



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL ETAPA 1 REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2026 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

1. Considerando que o município de Toledo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tornou público o Edital de Chamamento Público 003/2026 às Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que compõem a Rede Municipal de Proteção e Atendimento à Criança e ao Adolescente, para apresentação de propostas com a finalidade de executar projetos voltados à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente a serem cofinanciados com recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.
2. Considerando a Etapa I: Análise da “DA PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO”:- que consiste na abertura do Envelope 1 em que constam os itens especificados no 6.1.3.1 do Edital de Chamamento Público nº 003/2026 com a análise destes.
3. A Comissão de Análise e Seleção de Projetos, designada pela Portaria Nº 185, de 2 de abril de 2026, para o Edital de Chamamento Público nº 003/2026, composta por: I - Kaira Carla Sikora, Presidente; II - Marcelo Andreas Mendes, Secretário; III - Valtair Alves de Moura; IV - Inês Terezinha Pastório; V - Rejane Marlene Linck Neumann; VI - Franciele Hoffmann; VII - Poliana Alessandra Donassolo; VIII - Cleisson Ferreira Morelli; IX - André Henrique Van de Sand; X - Luciana Cadamuro; XI - Crislayne Aparecida da Silva; XII - Marianna Schoenell da Paixão; e XIII - Fabrício Zampieri Mogni, após a análise dos Planos de Trabalho apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil interessadas, e decorrido o prazo recursal sem interposição de recursos contra o resultado preliminar, comunica aos proponentes o Resultado Final da Etapa I do Chamamento Público nº 003/2026, conforme tabela anexa.
4. Em caso de dúvidas consultar o Edital de Chamamento Público nº 003/2026, o qual está disponível site eletrônico oficial do município.

Toledo, 22 de junho de 2026.

(Assinado digitalmente)

KAIRA CARLA SIKORA

Presidente da Comissão de Análise e Seleção de Projetos
Portaria Nº 185, de 2 de abril de 2026

Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família – SDHS
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 23 de junho de 2026

Edição nº 4795

Página 9 de 24



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social:

Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família

RESULTADO FINAL REFERENTE A ETAPA 1 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2026

Nome	CNPJ	Projeto	Política Setorial	Pontuação	Metas Quantitativas
Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria	78.679.545/0010-54	Construindo a vida: 1 – Mãos que Criam; 2 – Nutrindo a vida – programa de segurança alimentar; 3 – Vida e Arte; 4 – Esporte é Vida!; 5 – Setor Administrativo.	Assistência Social	95	400 metas
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo – APAE	75.974.931/0001-90	Saúde: 1 - Habilitação e Reabilitação; Educação: 1 - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA Fase I Assistência Social: 1 - Serviço de Proteção Social Básica: Família Assistida; 2 - Serviço de Proteção Social Básica: Cidadania através da Arte 3 - Serviço de Proteção Social Básica: Inclusão Digital para Pessoas com Deficiência; 4 - Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade: Fortalecer a Família; 5 - Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade: Dando Asas. 6 - Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade: Inclusão Digital para Pessoas com Deficiência.	Saúde, Educação Assistência Social	95	75 metas nas três políticas

Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família – SDHS
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 23 de junho de 2026

Edição nº 4795

Página 10 de 24



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família

Província Brasileira da Congregação das Irmãs da Caridade de São Vicente de Paulo - Ação Social São Vicente de Paulo	76.578.137/0070-11	Processo de Conhecimento – Meninos e Meninas de Futuro: 1 - Projeto de Cultura; 2 - Projeto de Artes; 3 - Projeto de Esportes; 4 – Projeto de Vivência; 5 – Projeto Nutrir; 6 – Integração ao Mundo do Trabalho.	Assistência Social	90	290 metas
Centro Beneficente De Educação Infantil Ledí Mass – Lions	78.116.217/0001-59	Programa de Incentivo ao Protagonismo Infantil – Pró Criança: 1 – Brincando e Recreando; 2 – Eu Penso! 3 – Arte, Cultura e Literatura; 4 – Fortalecendo os Vínculos; 5 – Conhecer para Interagir.	Assistência Social	80	50 metas
Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná - HOESP	06.958.776/0001-03	1 – Amamentar é a Base da Vida	Saúde	75	210 metas
Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda	75.951.285/0001-45	Assistência Social: 1 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV – Programa Ocupacional Alternativo Educação: 1 – Serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental	Assistência Social Educação	75	80 (política de assistência social) 26 (política de educação)

Toledo, 22 de junho de 2026.

Comissão de Análise e Seleção de Projetos
PORTARIA Nº 185, de 2 de abril de 2026

Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família – SDHS
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 23 de junho de 2026

Edição nº 4795

Página 11 de 24

Assinaturas

Página: 1



Documento: 13899/2026 - EDITAL RESULTADO FINAL ETAPA 1 PARA PUBLICACAO.pdf
Data: 22/06/2026 09:38:34

Assinatura avançada realizada por: KAIRA CARLA SIKORA em 22/06/2026 15:58:07.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 9e942820-ccf4-4501-9bae-b11a4b99134d



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 23 de junho de 2026

Edição nº 4795

Página 12 de 24



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA 2026)

Nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 722/2023, o Município de Toledo informa a alteração do Plano de Contratações Anual (PCA 2026), motivada por situação Emergencial.

O PCA atualizado está disponível para consulta no sítio eletrônico oficial do Município de Toledo, sem prejuízo de sua divulgação por outros meios.

Toledo, 22 de Junho de 2026



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 23 de junho de 2026

Edição nº 4795

Página 13 de 24



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO I – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO										
ITEM	RESPONSÁVEL	DATA INÍCIO TRAMITAÇÃO INTERNA	DATA DESEJADA PARA CONTRATAÇÃO	MODALIDADE	OBJETO A SER CONTRATADO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR	GRAU DE PRIORIDADE (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	VINCULAÇÃO OU INTERPENDÊNCIA COM OUTRO PROCESSO	PROCESSO PODE SER PRORROGADO (SIM, NÃO)
1-35	Secretaria da Administração (Frotas)	18/06/2026	10/07/2026	Dispensa	Aquisição de pneus novos a serem utilizados nos veículos da frota municipal.	Visa à substituição de pneus desgastados ou inservíveis em veículos cujas medidas não estão contempladas no Pregão nº 79/2025, em virtude do cancelamento da ARP 852/2025 e os lotes 04, 07 e 20 restarem fracassado. A aquisição dos pneus é indispensável para garantir a continuidade das atividades desempenhadas pelos veículos da frota municipal, assegurando condições adequadas de segurança, trafegabilidade e desempenho operacional.	R\$ 20.000,00	ALTO	NÃO	NÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 23 de junho de 2026

Edição nº 4795

Página 14 de 24



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Em virtude de infração à **LEI "R" Nº 83**, de 10 de agosto de 2016, que dispõe sobre veículos abandonados em vias e logradouros públicos do Município de Toledo, Estado do Paraná, ficam cientes os proprietários dos veículos abaixo relacionados que deverão, no prazo de 10 dias a contar desta data, providenciar a regularização. Caso não sejam atendidas as determinações legais, serão impostas as penalidades cabíveis conforme a legislação pertinente.

Veículos:

Placa	Marca/Modelo	Proprietário	Notificação
BPU-1511	VW/GOL	VANDERLEI FAUSTINO DOS SANTOS	Nº73
AIE-3A43	FORD/FIESTA	ROSANGELA CRISTINA DOS SANTOS	Nº74

Marcelo Mioranza

Coordenador de Fiscalização de Trânsito

Toledo, 23 de junho de 2026



Secretaria de Segurança e Trânsito
Rua São Paulo, 750 - Jd. Porto Alegre - Toledo/PR - CEP 85906-150
Fones: (45) 3196-2340 | 153



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 23 de junho de 2026

Edição nº 4795

Página 15 de 24



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA
DA **CULTURA**

**HABILITADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026
CREDENCIAMENTO DE EDITORAS E DISTRIBUIDORAS DE LIVROS,
LIVREIROS E SEBOS ITINERANTES PARA A PARTICIPAÇÃO NA FEIRA DO
LIVRO DURANTE A 5ª FESTA LITERÁRIA DE TOLEDO - FLIT**

EMPRESA	SITUAÇÃO
Rosotti e Rosotti Sebo e Livraria Ltda	DEFERIDO
Garcia Livraria Ltda	DEFERIDO
Amolivros Comércio de Livros Ltda ME	DEFERIDO
Sandra Aparecida Vaz Mariano Papelaria	DEFERIDO

COMISSÃO ORGANIZADORA

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA
PÚBLICA MUNICIPAL

Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR – (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 23 de junho de 2026

Edição nº 4795

Página 16 de 24

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 164, de 22 de junho de 2026

Designa o vereador Roberto de Souza para representar o Legislativo em evento de lançamento do Convênio Itaipu Binacional e Parque Científico e Tecnológico da UTFPR Campus Medianeira - CIENTECH.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o vereador Roberto de Souza para representar o Legislativo em evento de lançamento do Convênio Itaipu Binacional e Parque Científico e Tecnológico da UTFPR Campus Medianeira - CIENTECH, no município de Medianeira - PR, às 15 horas, no dia 22 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 22 de junho de 2026.

GABRIEL
BUENO
BAIERLE:0844
1718911

Assinado de forma
digital por GABRIEL
BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2026.06.22
14:22:46 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 23 de junho de 2026

Edição nº 4795

Página 17 de 24



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 164, de 22 de junho de 2026

Referenda o 1º Termo Aditivo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Justiça Eleitoral do Estado do Paraná – Cartório da 75ª Zona Eleitoral, visando a prorrogação da cedência da servidora Sandra Menti.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda o 1º Termo Aditivo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Justiça Eleitoral do Estado do Paraná – Cartório da 75ª Zona Eleitoral, visando a cedência da servidora Sandra Menti.

Art. 2º - Fica referendado o 1º Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Justiça Eleitoral do Estado do Paraná – Cartório da 75ª Zona Eleitoral, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo – Edição nº 4741, cujo objeto é a prorrogação da cedência da servidora Sandra Menti, ocupante do cargo de assistente administrativo, Matrícula 813991, a Justiça Eleitoral do Estado do Paraná – Cartório da 75ª Zona Eleitoral, pelo período de 1º de maio de 2026 a 30 de abril de 2027.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 22 de junho de 2026.

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal

ROBERTO DE SOUZA
Primeiro-Secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 23 de junho de 2026

Edição nº 4795

Página 18 de 24



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Presidente da Comissão de Seguridade Social e Cidadania (CSS), vereadora Olinda Fiorentin, em cumprimento à determinação contida no inciso XXVII do artigo 16 da Lei nº 2.392, de 8 de março de 2022;

Torna pública a realização da audiência pública, relativa à Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2026 da **Secretaria de Assistência Social**, que ocorrerá no dia **6 de agosto de 2026**, quinta-feira, às **14h**, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo.

Atendendo os princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, faz-se chamamento público para a sociedade toledana assistir à Audiência Pública.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 22 de junho de 2026.



OLINDA FIORENTIN

Presidente da Comissão de Seguridade Social e Cidadania



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 23 de junho de 2026

Edição nº 4795

Página 19 de 24



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), vereador Jairo Cerbarro, em cumprimento à determinação contida no Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo;

Torna pública a realização da audiência pública relativa ao **Projeto de Lei nº 83, de 2026**, que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2027, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2027, de autoria do Poder Executivo, que ocorrerá no dia **8 de julho de 2026, quarta-feira, às 10h**, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo.

A população terá até dia 8 de julho para apresentar sugestões de alterações da **LDO 2027**, as quais devem ser protocolizadas para a Comissão de Finanças e Orçamento até as 17 horas do referido dia, na sede da Câmara, ou apresentadas durante a audiência pública.

Atendendo os princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, faz-se chamamento público para a sociedade toledana assistir à Audiência Pública.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 22 de junho de 2026.

JAIRO CERBARRO

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 23 de junho de 2026

Edição nº 4795

Página 20 de 24

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR



EMDUR

Empresa de Desenvolvimento Urbano
e Rural de Toledo-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 39/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
FORMA ELETRÔNICA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item
MODO DE DISPUTA: Aberto

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de pneus pelo período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:00min do dia 01/07/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 01/07/2026.

A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Licitações Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, informações complementares poderão ser obtidas na sede da EMDUR, sita à Avenida Jose João Muraro nº 1944, Jardim Porto Alegre, Toledo-Paraná ou através do telefone: (45) 3378-8000 – E-mail: admlicita@emdur.com.br e licita1@emdur.com.br.

Toledo/PR, 18 de junho de 2026.

CESAR ADRIANO KRUGER
DIRETOR SUPERINTENDENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 23 de junho de 2026

Edição nº 4795

Página 21 de 24

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

PORTARIA Nº 2, de 23 de junho de 2026

Designa Comissão Técnica para realizar diligências e conferências dos documentos de habilitação técnica do chamamento para Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de saúde odontológica para atendimento aos beneficiários da CAST – Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo Pr.

A SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XII do artigo 30 da Lei nº 2.182/2014 e suas alterações, e para fins do artigo 7º da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados a fazerem parte da Comissão Técnica para realizar diligências e conferências dos documentos de habilitação técnica do chamamento para Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de saúde odontológica para atendimento aos beneficiários da CAST – Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo Pr, os seguintes servidores:

- I- Angela Maria Zoletti
- II- Arlete Suzana Dalmaso Kerscher
- III- Elaine Canedo Albrecht
- IV- Jociel Roza
- V- Noeli Salete Fornari

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAST – CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2026.

IEDA ROSA GRESSELLE
SUPERINTENDENTE DA CAST



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 23 de junho de 2026

Edição nº 4795

Página 22 de 24



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Toledo – CMPCT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2026 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Convocamos todos os Conselheiros Titulares do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Toledo – CMPCT, assim como os demais interessados, para reunião ordinária no dia 25 de junho de 2026 às 13:30h, no auditório do Museu Histórico Willy Barth, situado à Rua Guarani nº 3843, Vila Becker, Toledo/PR.

Pautas:

1. Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior;
2. Objetos remanescentes no espaço Ony Hélio Niederauer;
3. Conforto térmico Museu Histórico Willy Barth;
4. Sinalizações viárias dos bens culturais patrimoniados;
5. Assuntos Gerais;

Toledo, 22 de junho de 2026.

Felipe de Andrade Sanches.

Secretário-Executivo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Toledo
CMPCT



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 23 de junho de 2026

Edição nº 4795

Página 23 de 24

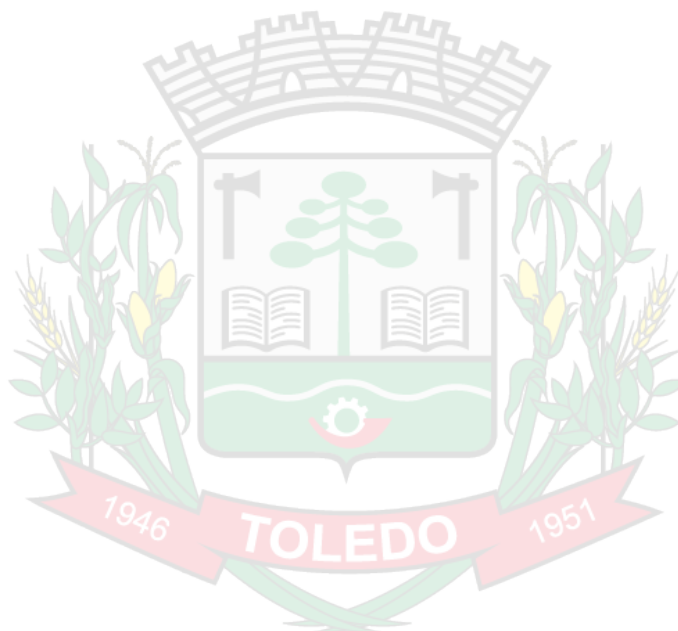
Assinaturas

Página: 1



Documento: 13996/2026 - Convocação reunião extraordinária.pdf
Data: 22/06/2026 15:02:58

Assinatura avançada realizada por: FELIPE DE ANDRADE SANCHES em 22/06/2026 15:05:14.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com o código 9e9c48c8-2942-44ef-a905-80765ac8bc3b



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 23 de junho de 2026

Edição nº 4795

Página 24 de 24

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.